ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 011/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 13 de Novembro de 2022, ao Sr. **APARÍCIO DA SILVA DE SOUZA** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **NILCE GONÇALVES SANTUCHI, aposentada Voluntariamente** em 07/06/2004, no cargo de PROFESSORA 1º ao 5º ANO, Referência Salarial 09, Nível Médio, sob a matrícula n° 0081 (Processo TCE/RJ nº 201.281-7/04).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R$ 3.254,86

(Três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 12 de Abril de 2023.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente